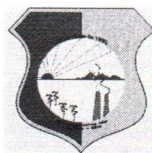


Certifico que este ato foi publicado na presente data

Cocalzinho de Goiás - Go

Em 10 / 06 / 2022



Dep. de Assuntos  
Institucionais e Jurídicos

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 829, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO AS GLEBAS DE TERRAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL** faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS**, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, mediante acordo ou judicialmente, os seguintes imóveis:

I - uma gleba de terras com área total de 2,0001 ha (20.001 m<sup>2</sup>), localizada na Fazenda Contagem Velha, zona rural do Município de Cocalzinho de Goiás, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -P-0001, de coordenadas Long: 48°29'19,975" W, Lat: 15°46'43,875" S e Altitude: 1027,481 m; deste segue confrontando com propriedade Ribeirão – Matrícula. Posse, Incra: , CNS: 14.739-7 Comarca: Cocalzinho de Goiás; Propriedade de Luiza Gomes Rodrigues, com os seguintes azimutes e distâncias: 108°16' e de 18,93m até o vértice -P-0002, de coordenadas Lon: 48°29'19,371" W, Lat: 15°46'44,068" S e Altitude: 1027,505 m; deste segue confrontando com propriedade Fazenda Contagem Velha – Matrícula. 529, Incra: 931.152.007.820-5, CNS: 14.739-7 Comarca: Cocalzinho de Goiás; Propriedade de Sinésio Serafim dos Reis - CPF: 005.132.351-53, com os seguintes azimutes e distâncias: 163°53' e de 116,32m até o vértice -P-0003, de coordenadas Lon: 48°29'18,287" W, Lat: 15°46'47,703" S e Altitude: 1025,224 m; 163°58' e de 124,84m até o vértice -P-0004, de coordenadas Lon: 48°29'17,129" W, Lat: 15°46'51,606" S e Altitude: 1021,949 m; deste segue confrontando com propriedade Contagem Velha – Matrícula. , Incra: , CNS: 14.739-7 Comarca: Cocalzinho de Goiás; Propriedade de Município de Cocalzinho de Goiás (Posse), com os seguintes azimutes e distâncias: 169°13' e de 35,65m até o vértice -P-0005, de coordenadas Lon: 48°29'16,905" W, Lat: 15°46'52,746" S e Altitude: 1020,469 m; 148°22' e de 26,17m até o vértice -P-0006, de coordenadas Lon: 48°29'16,444" W, Lat: 15°46'53,470" S e Altitude: 1019,044 m; deste segue confrontando com propriedade Fazenda Contagem Velha – Matrícula. 529, Incra: 931.152.0007.820-5, CNS: 14.739-7 Comarca: Cocalzinho de Goiás; Propriedade de Sinésio Serafim dos Reis - CPF: 005.132.351-53, com os seguintes azimutes e distâncias: 157°30' e de 112,68m até o vértice -P-0007, de coordenadas Lon: 48°29'14,997" W, Lat: 15°46'56,856" S e Altitude: 1012,397 m; 164°59' e de 14,22m até o vértice -P-0008, de coordenadas Lon: 48°29'14,873" W, Lat: 15°46'57,303" S e Altitude: 1011,478 m; deste segue pela faixa de domínio da(o) Rodovia BR-070, com os seguintes azimutes e distancias: 295°15' e de 122,22m até o vértice -P-0009, de coordenadas Lon: 48°29'18,587" W, Lat: 15°46'55,607" S e Altitude: 1011,478 m; deste segue confrontando com propriedade Fazenda Contagem Velha – Matrícula. 1292, Incra: 931.152.008.150-8, CNS: 14.739-7 Comarca: Cocalzinho de Goiás; Propriedade de Ítalo Eligio Togni - CPF:



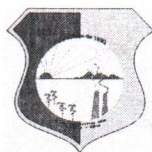
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS**  
**PODER EXECUTIVO**

043.818.748-20 - RG: 4569457 SSP SP, com os seguintes azimutes e distâncias: 353°27' e de 362,98m até o vértice -P-0001, de coordenadas Lon: 48°29'19,975" W, Lat: 15°46'43,875" S e Altitude: 1027,481 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL – Sistema Geodésico Local)", registrada no CRI desta Comarca sob o nº 1.292, como propriedade particular.

II - uma gleba de terras com área total de 0,2908 ha (2.908 m<sup>2</sup>), localizada na Fazenda Contagem Velha, zona rural do Município de Cocalzinho de Goiás, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -P-0010, de coordenadas Long: 48°29'15,746" W, Lat: 15°46'51,202" S e Altitude: 1022,725 m; deste segue confrontando com propriedade Fazenda Contagem Velha – Matrícula. 529, Incra: 931.152.007.820-5, CNS: 14.739-7 Comarca: Cocalzinho de Goiás; Propriedade de Sinésio Serafim dos Reis - CPF: 005.132.351-53, com os seguintes azimutes e distâncias: 147°32' e de 49,74m até o vértice -P-0011, de coordenadas Lon: 48°29'14,849" W, Lat: 15°46'52,567" S e Altitude: 1020,237 m; 234°07' e de 25,75m até o vértice -P-0012, de coordenadas Lon: 48°29'15,550" W, Lat: 15°46'53,058" S e Altitude: 1020,324 m; 244°55' e de 24,88m até o vértice -P-0013, de coordenadas Lon: 48°29'16,307" W, Lat: 15°46'53,401" S e Altitude: 1020,746 m; 242°38' e de 4,60m até o vértice -P-0006, de coordenadas Lon: 48°29'16,444" W, Lat: 15°46'53,470" S e Altitude: 1019,044 m; deste segue confrontando com propriedade Fazenda Contagem Velha – Matrícula. 1292, Incra: 931.152.008.150-8, CNS: 14.739-7 Comarca: Corumbá de Goiás; Propriedade de Ítalo Eligio Togni - CPF: 043.818.748-20 - RG: 4569457 SSP SP, com os seguintes azimutes e distâncias: 328°22' e de 26,17m até o vértice -P-0005, de coordenadas Lon: 48°29'16,905" W, Lat: 15°46'52,746" S e Altitude: 1020,469 m; 349°13' e de 35,65m até o vértice -P-0004, de coordenadas Lon: 48°29'17,129" W, Lat: 15°46'51,606" S e Altitude: 1021,949 m; deste segue confrontando com propriedade Fazenda Contagem Velha – Matrícula. 529, Incra: 931.152.007.820-5, CNS: 14.739-7 Comarca: Cocalzinho de Goiás; Propriedade de Sinésio Serafim dos Reis - CPF: 005.132.351-53, com os seguintes azimutes e distâncias: 73°12' e de 43,00m até o vértice -P-0010, de coordenadas Lon: 48°29'15,746" W, Lat: 15°46'51,202" S e Altitude: 1022,725 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL – Sistema Geodésico Local)", registrada no CRI desta Comarca sob o nº 529, como propriedade particular.

**Art. 2º** O valor do imóvel descrito no inciso I de artigo corresponde à **R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**, conforme Laudo de Avaliação elaborado pela Comissão Permanente de Avaliação, parte integrante desta Lei.

 2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS**  
**PODER EXECUTIVO**

**Art. 3º** O valor do imóvel descrito no inciso II de artigo corresponde à **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, conforme Laudo de Avaliação elaborado pela Comissão Permanente de Avaliação, parte integrante desta Lei.

**Art. 4º** Os imóveis desapropriados nesta Lei serão afetados para construção de Cemitério no Distrito de Girassol, que poderão ser lembrados com área total de 2,2909 ha (22.909 m<sup>2</sup>), com os seguintes limites e confrontações: *"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -P-0001, de coordenadas Long: 48°29'19,975" W, Lat: 15°46'43,875" S e Altitude: 1027,481 m; deste segue confrontando com propriedade Ribeirão – Matrícula. Posse, CNS: 14.739-7 Comarca: Cocalzinho de Goiás; Propriedade de Luiza Gomes Rodrigues, com os seguintes azimutes e distâncias: 108°16' e de 18,93m até o vértice -P-0002, de coordenadas Lon: 48°29'19,371" W, Lat: 15°46'44,068" S e Altitude: 1027,505 m; deste segue confrontando com propriedade Fazenda Contagem Velha – Matrícula. 529, Incra: 931.152.007.820-5, CNS: 14.739-7 Comarca: Cocalzinho de Goiás; Propriedade de Sinésio Serafim dos Reis - CPF: 005.132.351-53, com os seguintes azimutes e distâncias: 163°53' e de 116,32m até o vértice -P-0003, de coordenadas Lon: 48°29'18,287" W, Lat: 15°46'47,703" S e Altitude: 1025,224 m; 163°58' e de 124,84m até o vértice -P-0004, de coordenadas Lon: 48°29'17,129" W, Lat: 15°46'51,606" S e Altitude: 1021,949 m; 73°12' e de 43,00m até o vértice -P-0010, de coordenadas Lon: 48°29'15,746" W, Lat: 15°46'51,202" S e Altitude: 1022,725 m; 147°32' e de 49,74m até o vértice -P-0011, de coordenadas Lon: 48°29'14,849" W, Lat: 15°46'52,567" S e Altitude: 1020,237 m; 234°07' e de 25,75m até o vértice -P-0012, de coordenadas Lon: 48°29'15,550" W, Lat: 15°46'53,058" S e Altitude: 1020,324 m; 244°55' e de 24,88m até o vértice -P-0013, de coordenadas Lon: 48°29'16,307" W, Lat: 15°46'53,401" S e Altitude: 1020,746 m; 242°38' e de 4,60m até o vértice -P-0006, de coordenadas Lon: 48°29'16,444" W, Lat: 15°46'53,470" S e Altitude: 1019,044 m; 157°30' e de 112,68m até o vértice -P-0007, de coordenadas Lon: 48°29'14,997" W, Lat: 15°46'56,856" S e Altitude: 1012,397 m; 164°59' e de 14,22m até o vértice -P-0008, de coordenadas Lon: 48°29'14,873" W, Lat: 15°46'57,303" S e Altitude: 1011,478 m; deste segue pela faixa de domínio da(o) Rodovia BR-070, com os seguintes azimutes e distâncias: 295°15' e de 122,22m até o vértice -P-0009, de coordenadas Lon: 48°29'18,587" W, Lat: 15°46'55,607" S e Altitude: 1011,478 m; deste segue confrontando com propriedade Fazenda Contagem Velha – Matrícula. 1292, Incra: 931.152.008.150-8, CNS: 14.739-7 Comarca: Cocalzinho de Goiás; Propriedade de Ítalo Eligio Togni - CPF: 043.818.748-20 - RG: 4569457 SSP SP, com os seguintes azimutes e distâncias: 353°27' e de 362,98m até o vértice -P-0001, de coordenadas Lon: 48°29'19,975" W, Lat: 15°46'43,875" S e Altitude: 1027,481 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL – Sistema Geodésico Local)".*

 3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS**  
**PODER EXECUTIVO**

**Art. 5º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover as anotações e averbações que se fizerem necessárias para execução desta lei, bem como tomar os procedimentos junto aos particulares, para efetivação da desapropriação, podendo para tanto requerer junto a Órgãos Públicos quaisquer certidões e assinar quaisquer documentos necessários à concretização dos feitos.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento do exercício vigente.

**Art. 7º** Fica autorizada a regulamentação da presente Lei para os fins necessários à sua plena execução.

**Art. 8º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**, aos 10 dias do mês de Junho de 2022.

**ALESSANDRO OTONE BARCELOS**  
Prefeito Municipal